



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2º, do Regimento Interno:

LEI N. 468, DE 8 DE MAIO DE 2019

(D.O.L.M. 08.05.2019 – N. 1085, Ano VI).

INSERE, no âmbito do município de Manaus, a Semana Quebrando o Silêncio, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica inserida a semana denominada Quebrando o Silêncio no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Parágrafo único. A semana denominada Quebrando o Silêncio, será promovida, anualmente, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, tendo o quarto sábado de agosto como a principal data de suas ações.

Art. 2.º Fica instituído o quarto sábado do mês de agosto como o Dia Municipal Quebrando o Silêncio.

Art. 3.º A Semana Quebrando o Silêncio tem como objetivos, dentre outros:

I – conscientizar a população em geral, em particular crianças, mulheres e idosos, sobre a importância de pôr fim à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso;

II – orientar famílias, pais, filhos, educadores e alunos sobre o assunto, levando esclarecimento quanto a seus direitos e alertando quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar nos órgãos competentes o apoio necessário;

III – promover a paz para um mundo melhor por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras, formando um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável;

IV – resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo, fortalecendo a família, que é facilitadora da interiorização de valores.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de maio de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 08.05.2019 – Edição n. 1085, Ano VI.